

A CODECA – Companhia de Desenvolvimento de Caxias do Sul – faz saber que realizará Processo Seletivo para Preenchimento das seguintes vagas existentes e que porventura abrirem durante o prazo de validade para os empregos de: **Assistente Social, Borracheiro, Médico do Trabalho, Psicólogo, Servente para Construção Civil e Topógrafo.**

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo será regido por este edital, seus anexos, editais complementares e eventuais retificações.

1.1. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.

1.2. A relação de empregos, vagas, requisitos, carga horária, salário, tipos de prova e atribuições, objetos do Processo Seletivo, constam no **item 2** deste Edital.

1.3. O candidato concorrerá às vagas para os empregos no qual se inscrever, conforme **item 2** deste edital.

1.4. A contratação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo ser iniciada pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos portadores de deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, obedecendo a proporcionalidade até o esgotamento das vagas reservadas. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista no **item 3** deste edital.

1.5. Os candidatos aprovados serão contratados mediante as disposições da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

II - DO EMPREGO, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA, DO SALÁRIO, DOS TIPOS DE PROVAS E DAS ATRIBUIÇÕES

2. QUADRO

Emprego	Número de Vagas	Vagas Para Deficientes	Escolaridade/ Requisitos Mínimos	Carga Horária Semanal	Salário Mensal (R\$)		Tipos de Prova
					Inicial	Pós - Experiência	
ASSISTENTE SOCIAL	CR	-	Ensino Superior Completo (3º grau Completo) com formação em Serviço Social e registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS e Carteira Nacional de Habilitação categoria “B” no mínimo.	30	R\$ 1.700,00	R\$ 2.000,00	Objetiva
Atribuições – Descrição Sumária: Atuar na administração dos serviços sociais, elaboração de projetos, diagnósticos e pesquisas na área, implantando políticas setoriais e assistenciais, tais como, educação, saúde, seguridade, etc.							
BORRACHEIRO	CR	-	Ensino Fundamental Incompleto (3ª série Completa).	44	R\$ 900,00	R\$ 1.190,00	Objetiva Teste Físico
Atribuições – Descrição Sumária: Executar serviços de borracharia. Executar manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de pneus e alinhamento. Controlar a vida útil e utilização do pneu. Trocar e ressarcar pneus. Consertar pneus a frio e a quente. Reparar câmara de ar e balancear conjunto de roda e pneu. Prestar socorro a veículos. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.							

MÉDICO DO TRABALHO	01	-	Ensino Superior Completo (3º grau Completo) com formação em Medicina, com especialização em Medicina do Trabalho em nível de pós-graduação ou portador de Certificado de Residência Médica em área de concentração em saúde do trabalhador ou equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, ambos ministrados por Universidade ou Faculdade que mantenha curso de graduação em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.	15	R\$ 3.300,00	R\$ 3.500,00	Objetiva
Atribuições – Descrição Sumária: Executar as atividades descritas na Norma Regulamentadora (NR) 7 da Consolidação da Legislação Trabalhista – CLT; atendimento de pacientes em nível ambulatorial e emergencial.							
PSICÓLOGO	01	-	Ensino Superior Completo Graduação em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia – CRP.	44 horas	R\$ 2.200,00	R\$ 2.500,00	Objetiva
Atribuições – Descrição Sumária: Prestar assessoria técnica na área de desenvolvimento organizacional, aplicar e apurar resultados de avaliações psicológicas, atuar em conjunto com outros profissionais na operacionalização do Plano de Classificação de Cargos e Salários e na Avaliação de Desempenho e Programas de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal.							
SERVENTE PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	10	01	Ensino Fundamental Incompleto (3ª série Completa).	44	R\$ 800,00	R\$ 900,00	Objetiva Teste Físico
Atribuições – Descrição Sumária: Auxiliar na execução de trabalhos de construção ou reforma em alvenaria, concreto e outros materiais.							
TOPÓGRAFO	CR	-	Ensino Médio Completo (2º Grau Completo) e Curso Técnico em Agrimensura, ou Topografia, ou Estradas, e Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA.	44	R\$ 1.800,00	R\$ 2.000,00	Objetiva Prática
Atribuições – Descrição Sumária: Realizar levantamentos topográficos.							

CR = Cadastro de Reserva

2.1. Benefícios oferecidos pela empresa:

- a) Assistência Odontológica básica.
- b) Assistência Psicológica básica.
- c) Assistência Social básica.
- d) Plano de Saúde para os empregados com taxa de participação sobre o valor do plano.
- e) Vale Alimentação no valor de **R\$ 386,62** com taxa de participação sobre o valor do vale.

2.2. O cadastro de reserva, no interesse exclusivo da administração, será aproveitado à medida que surgirem vagas, no limite do prazo de validade do Processo Seletivo.

2.3. São requisitos para inscrição:

a) Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos decretos nº 70.391/72 e 70.436/72 e da Constituição Federal, § 1º do Art. 12;

b) Ter idade mínima de 18 anos na data da admissão;

c) Habilitação para o emprego.

2.4. **Inscrições: período, horário e local.**

2.4.1. As inscrições serão realizadas pela internet no site www.pontuaconcursos.com.br no período da zero hora do dia **17 de fevereiro de 2012** às 24 horas do dia **06 de março de 2012**, e opcionalmente na **X FIRE LAN HOUSE**, localizado na **Av Júlio de Castilhos, 194 – Lourdes - Caxias do Sul - RS** e na **Av. Júlio de Castilhos, 1188 – Centro - Caxias do Sul - RS**, no horário das **09h00min às 18h00min** de **segunda-feira à sexta-feira**, onde serão disponibilizados computadores e pessoal treinado para a realização das inscrições dos candidatos que assim o desejarem.

III - DAS VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3. Aos candidatos portadores de deficiência serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas do emprego ao qual se candidatou e desde que **as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores**. O mesmo critério será adotado para o cadastro de reserva.

3.1. Para os portadores de deficiência interessados em concorrer às vagas reservadas, serão adotados os critérios contidos na Lei Estadual n.º 10.228/1994, na Lei n.º 7.853/1989 e no Decreto Federal n.º 3.298/1999.

3.2. O candidato portador de deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

3.3. A inscrição do portador de deficiência será feita no mesmo formulário dos demais candidatos.

3.4. O candidato que se declarar deficiente no ato da inscrição e não entregar a documentação conforme solicitado será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no Processo Seletivo.

3.5. Na hipótese do não aproveitamento das vagas destinadas aos portadores de deficiência, por reprovação ou por não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, essas vagas serão utilizadas pelos demais candidatos, respeitada rigorosamente a ordem da classificação final dos candidatos aprovados.

3.6. Além das 3h destinadas a realização das provas objetivas, excepcionalmente, poderá ser concedido ao portador de deficiência até 20% do tempo fica adicional para realização das mesmas, desde que solicitado no ato da inscrição, observando o Artigo 40, § 2º do Decreto-lei 3.298/99.

3.7. O candidato portador de deficiência, para ter direito às garantias asseguradas pela Legislação vigente, inclusive a disposta no **item 3.6**, deverá preencher, no momento de inscrição via internet, declaração de que é portador de deficiência nos termos do Decreto Federal n.º 3.298/99, com respectivo código de Classificação Internacional de Doenças - CID e o tipo de sua deficiência, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

3.8. Os candidatos classificados que se declararam, no ato da inscrição, como portadores de deficiência, submeter-se-ão à **avaliação da equipe multiprofissional**, no **momento da admissão**, para verificação da compatibilidade entre sua deficiência e o exercício das atribuições específicas do emprego pretendido, por ocasião da convocação para a apresentação dos documentos, conforme disposto no enunciado XI - dos requisitos básicos para a contratação.

3.8.1. O candidato que na avaliação da equipe multiprofissional ficar constatado que a deficiência **não impede** o normal desempenho de todas as atividades do emprego, terá **direito a vaga reservada**.

3.8.2. O candidato que na avaliação da equipe multiprofissional ficar constatado que a **não possui deficiência**, **não terá direito a vaga reservada** e permanecerá na **lista geral de candidatos**.

3.8.3. O candidato que na avaliação da equipe multiprofissional ficar constatado que a deficiência **impede** o normal desempenho de todas as atividades do emprego para o qual foi aprovado, ou seja, havendo **incompatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego**, o candidato será **automaticamente eliminado do Processo Seletivo**.

3.8.4. O candidato que **não comparecer** a avaliação com a equipe multiprofissional nas datas e horários estabelecidos, será automaticamente **eliminado da listagem de candidatos portadores de deficiência**, **permanecendo na lista geral de candidatos**.

3.9. A equipe multiprofissional será nomeada pela CODECA e composta por 01 (um) médico, 01 (um) assistente social, 01 (um) psicólogo e 03 (três) profissionais integrantes do emprego almejado pelo candidato.

3.10. Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro emprego, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilitem a permanência do empregado em atividade.

IV - DO PRAZO, DO LOCAL, DOS REQUISITOS, DOS DOCUMENTOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4. As inscrições deverão ser realizadas conforme disposto no **item 2.4**.

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.

4.2. O candidato poderá se inscrever para **um único emprego**, pois as provas serão realizadas em um único turno, no mesmo horário.

4.2.1. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, por ocasião da realização das provas, deverá optar por apenas uma, não havendo a devolução dos valores pagos.

4.3. Todas as informações constantes no documento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

4.5. O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para fazer as provas, portador de deficiência ou não, deverá solicitar eletronicamente, no momento da inscrição, as condições especiais necessárias, conforme modelo disposto na tela de inscrição.

4.6. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.7. Os candidatos poderão ser submetidos a exame perante junta médica da instituição contratada para comprovar a necessidade da condição especial solicitada.

4.8. Para a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, será disponibilizada sala reservada para acomodar o acompanhante e a criança.

4.8.1. A candidata que não levar acompanhante, conforme previsto no **item 4.8**, não realizará a prova.

4.9. Para a efetivação da inscrição na internet, o candidato deverá:

a) realizar o cadastro na Internet, gerando a ficha de inscrição (boleto bancário) para o emprego ao qual concorre;

b) pagar o boleto gerado com o cadastro, até a data de vencimento prevista no mesmo, nas agências da rede bancária credenciada ou via internet.

4.10. O candidato fará as provas na cidade de Caxias do Sul – RS.

4.11. Após a confirmação de pagamento da inscrição, o candidato não poderá mais alterar o emprego para o qual se inscreveu.

4.12. Os valores das inscrições serão:

ESCOLARIDADE	EMPREGO	VALOR
Fundamental Incompleto	Borracheiro; Servente para Construção Civil;	R\$ 25,00
Médio Completo + Curso Técnico	Topógrafo;	R\$ 30,00
Superior Completo	Assistente Social; Médico do Trabalho; Psicólogo.	R\$ 60,00

4.13. **Não será aceito comprovante de depósito**, ou qualquer outra forma de pagamento que não esteja estabelecida neste Edital.

4.14. Não será devolvida, em hipótese alguma, a importância recolhida pelo candidato referente à taxa de inscrição.

4.15. O deferimento da inscrição está vinculado à comprovação do pagamento do boleto bancário pela instituição

bancária credora.

4.16. Não serão aceitos pedidos de isenção total ou parcial do pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

4.17. Não será aceita inscrição por fax, via postal, condicional ou fora do período estabelecido.

4.17.1. A empresa Pontua Concursos, organizadora do Processo Seletivo, não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.17.2. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos aqui fixados.

4.17.3. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.17.4. A falsidade de informações e/ou de documentos fornecidos, verificada em qualquer tempo, resultará na anulação de todos os atos decorrentes da inscrição.

4.18. O prazo final para pagamento das inscrições será até o primeiro dia útil ao seu encerramento.

4.19. Após o pagamento da inscrição não será aceito pedido de alteração dos dados indicados na ficha de inscrição.

4.20. A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados somente por ocasião da admissão, tais como escolaridade e outros previstos no **enunciado XI deste Edital** “DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO”.

V – DA DIVULGAÇÃO

5. A divulgação oficial de todas as etapas referentes a esta Prova de Seleção se dará na forma de Editais, Extratos de Editais ou Avisos, através dos seguintes meios e locais:

a) publicação no jornal “Pioneiro”;

b) divulgação eletrônica pelo site **www.pontuaconcursos.com.br**

c) divulgação no mural da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL - CODECA, na RSC 453, n.º 31.382, Bairro Centenário, Caxias do Sul - RS.

5.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este Processo Seletivo.

VI – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6. A Prova de Seleção consistirá em provas objetivas, provas práticas e testes de esforço físico, de acordo com especificidade do emprego, conforme estabelecido no **item 2**. As provas objetivas, provas práticas e teste de esforço físico são de caráter classificatório e eliminatório.

6.1. DA PROVA OBJETIVA

6.1.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas.

6.1.2. As questões da prova objetiva serão elaboradas pelo sistema de múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A, B, C e D) com uma única resposta correta.

6.1.3. Os conteúdos das provas constam do **Anexo I** deste Edital.

6.1.4. À prova objetiva será atribuído valor máximo de 100 (cem) pontos.

6.1.5. A pontuação final da prova objetiva será obtida através da soma dos pontos obtidos em cada área de conhecimento.

6.1.6. Sobre os pontos obtidos pelos candidatos incidirão os pesos especificados no Quadro de Provas.

6.1.7. Será eliminado o candidato que não alcançar o **mínimo de 50%** (cinquenta por cento) da pontuação total da prova objetiva.

6.1.8. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes à prova.

6.1.9. As provas objetivas serão realizadas em Caxias do Sul, em um único turno e horário, conforme segue:

manhã (9h): Assistente Social, Borracheiro, Médico do Trabalho, Psicólogo, Servente para Construção Civil, e Topógrafo

6.1.10. Os candidatos serão notificados **no caderno de provas** sobre:

- a) a data de divulgação e disponibilidade do gabarito das provas objetivas e;
- b) a data de abertura do prazo recursal sobre o gabarito e as datas para interpor recursos.

6.2. QUADRO DE PROVAS OBJETIVAS

Quadro 1 – Para os empregos com requisito Ensino Fundamental Incompleto: Borracheiro; Servente para Construção Civil;

Disciplina	Nº de Questões	Peso	Nº de Pontos	Mínimo de pontos para Aprovação
Língua Portuguesa	20	2,5	50	-
Matemática	20	2,5	50	-
Total	40	2,5	100	50

Quadro 2 – Para os empregos com requisito Ensino Médio Completo e Conhecimentos Específicos: Topógrafo

Disciplina	Nº de Questões	Peso	Nº de Pontos	Mínimo de pontos para Aprovação
Língua Portuguesa	10	2,5	25	-
Matemática	10	2,5	25	-
Conhecimentos Específicos	20	2,5	50	-
Total	40	2,5	100	50

Quadro 3 – Para os empregos com requisito Ensino Superior Completo: Assistente Social; Médico do Trabalho e Psicólogo.

Disciplina	Nº de Questões	Peso	Nº de Pontos	Mínimo de pontos para Aprovação
Língua Portuguesa	10	2,5	25	-
Matemática	10	2,5	25	-
Conhecimentos Específicos	20	2,5	50	-
Total	40	2,5	100	50

6.3. DO LOCAL E DA REALIZAÇÃO DA PROVA

6.3.1. As provas objetivas serão realizadas em Caxias do Sul, no dia **15 de abril de 2012**, conforme descritos no item 6.1.9.

6.3.1.1. Essa data poderá ser alterada.

6.3.2. O local de realização das provas objetivas serão divulgados oportunamente no site www.pontuaconcursos.com.br Só será permitida a realização da prova na data, no local e no horário constante na listagem de convocação.

6.3.3. As provas terão a duração máxima de **03 (três) horas**, incluso o tempo para a realização da prova objetiva e o preenchimento do cartão-resposta.

6.3.4. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas, ressalvado o previsto no item 3.6.

6.3.5. O candidato deverá comparecer ao local determinado no mínimo **trinta minutos** antes da hora marcada, munido de documento original de identificação com foto, caneta esferográfica preta ou azul e comprovante de inscrição. Tal comprovante poderá ser exigido, a critério da organizadora da prova, para dirimir eventuais dúvidas quanto a inscrição.

6.3.5.1. Caso o candidato não esteja na lista de candidatos homologados, e não apresentar o documento de inscrição com a comprovação de pagamento da mesma, não será permitido que ingresse em sala, para realizar a Prova Escrita Objetiva.

6.3.6. Só será permitida a realização das provas ao candidato que apresentar ao fiscal de sala o **original** de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, dentro do prazo de validade.

6.3.7. Somente será permitido o ingresso na sala de prova para o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item anterior, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação.

6.3.8. Como nenhum documento ficará retido, não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

6.3.8.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.

6.3.9. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação, não sendo admitido candidato retardatário, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

6.3.10. Não haverá segunda chamada para realização das provas sob nenhuma hipótese.

6.3.11. Não será permitido ao candidato realizar a prova portando armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, ponto eletrônico), boné e chaves.

6.3.11.1. Caso o candidato porte algum dos itens acima mencionados, deverá acomodá-lo(s) **abaixo de sua da cadeira**, sob sua guarda e responsabilidade.

6.3.11.2. As Empresas Pontua Concursos e CODECA não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

6.3.12. O descumprimento do descrito no **subitem 6.3.11.** deste edital implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

6.3.13. Será, ainda, excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) fazer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie;
- b) utilizar máquina calculadora ou outro equipamento eletrônico de qualquer tipo;
- c) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- d) for surpreendido em comunicação com outros candidatos;
- e) fazer uso do celular, ou mantiver o mesmo ligado enquanto permanecer no local de prova;
- f) utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
- g) não acatar as determinações do edital do Processo Seletivo;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) desacatar o (s) fiscal (is) e/ou membro (s) da equipe de coordenação.

6.3.14. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção.

6.3.15. Para que a questão seja considerada correta, apenas uma alternativa deverá estar assinalada no cartão-resposta.

6.3.16. Será desconsiderada a questão que:

- a) não apresentar nenhuma alternativa assinalada;
- b) apresentar alternativa (s) rasurada (s);
- c) tiver mais de uma alternativa assinalada;
- d) estiver assinalada diferente do proposto no cartão-resposta.

6.3.17. Somente terão validade as alternativas lançadas no cartão-resposta.

6.3.18. É de exclusiva responsabilidade do candidato assinar e preencher devidamente o cartão-resposta, bem como conferir os dados nele constantes.

6.3.19. O candidato deverá ater-se às instruções contidas no cartão-resposta, no edital e no caderno de questões.

- 6.3.20. O cartão-resposta não será substituído, ressalvado se contiver erro de impressão.
- 6.3.21. Ao concluir a prova objetiva, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta.
- 6.3.22. O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas **1 hora** após o início da mesma.
- 6.3.23. O candidato somente poderá levar o caderno de provas após **1 hora e 30 minutos** do início da mesma.
- 6.3.24. Os **3 (três)** últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos após o fechamento do envelope contendo os cartões-resposta e folha de relação dos candidatos presentes e ausentes e assinatura da ata de sala atestando que o envelope foi devidamente lacrado.
- 6.3.25. Após a assinatura da folha de frequência até a entrega do cartão-resposta, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.
- 6.3.26. Eventuais erros no caderno de provas ou cartão-resposta referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento deverão ser comunicados apenas no dia de realização das provas, na sala de prova, junto ao fiscal que fará o registro em ata.
- 6.3.27. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6.4. DA PROVA PRÁTICA

- 6.4.1. A Prova Prática será aplicada em data a ser informada por Edital e destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato, seus conhecimentos técnicos, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do emprego.
- 6.4.2. Realizarão a **prova prática**, de caráter eliminatório e classificatório, **todos os candidatos aprovados na prova objetiva** referente ao emprego de **Topógrafo**.
- 6.4.3. Na prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 6.4.3.1. Será **eliminada** o candidato que na prova prática não obtiver, no mínimo, 50 pontos.
- 6.4.4. Só será permitida a realização da prova prática na data, no local e no horário constante na listagem de convocação.
- 6.4.4.1. Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas do clima (chuva, tempestades, neve, etc.) a CODECA reserva-se o direito de transferir, ou não, a realização das provas e fixará dentro de 03 (três) dias úteis, a nova data para realização da Prova.
- 6.4.5. Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade da CODECA, poderá ser procedida, a critério da Banca de aplicação, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.
- 6.4.6. O candidato, ao terminar a prova prática, deverá se retirar do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo de avaliação bem como não intervir psicologicamente na avaliação dos demais candidatos.
- 6.4.7. Todos os candidatos deverão apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, em trajes apropriados para o teste, portando cédula de identidade e documento de inscrição.
- 6.4.8. As provas práticas terão como base para avaliação as atribuições do respectivo perfil do emprego.
- 6.4.9. Critérios de avaliação das provas práticas:

TOPÓGRAFO:

Esta prova consistirá na identificação de peças e execuções de tarefas referentes ao emprego, sendo avaliados os seguintes aspectos:

- a) Ler e traçar escalas em projetos;
 - b) Medir a área de uma poligonal fechada com o uso da estação total.
- 6.4.10. Não haverá segunda chamada para realização das provas sob nenhuma hipótese.
- 6.4.11. O resultado da avaliação será publicado em até 10 dias úteis após a data de realização das provas práticas.
- 6.4.12. Demais informações a respeito da Prova Prática constarão no edital de convocação específico para essa etapa.

6.5. DO TESTE DE ESFORÇO FÍSICO

- 6.5.1. Os Testes de Esforço Físico serão aplicados em data a ser informada por Edital e destina-se a avaliar a capacidade física do candidato.
- 6.5.1.1. Realizarão os testes de esforço físico, de caráter eliminatório e classificatório, **todos os candidatos aprovados na prova objetiva** referente aos empregos de **Borracheiro** e **Servente para Construção Civil**.
- 6.5.1. Só será permitida a realização do teste de esforço físico na data, no local e no horário constante na listagem de convocação.

6.5.1.1. Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização dos testes de esforço físico na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas do clima (chuva, tempestades, neve, etc.) a CODECA reserva-se o direito de transferir, ou não, a realização dos testes e fixará dentro de 03 (três) dias úteis, a nova data para realização da Prova.

6.5.2. Para concorrer a este teste, o candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início, em trajes apropriados para a prática desportiva, portando **documento de identidade e atestado médico** que comprove boas condições para a prática desportiva e atividades físicas.

6.5.3. O atestado médico deverá ser **entregue** pelo candidato no momento da realização dos Testes de Esforço Físicos.

6.5.3.1. Caso o **candidato não entregue o atestado médico**, ficará impedido de realizar a mesma e **será eliminado** do processo seletivo.

6.5.4. O teste esforço físico consistirá na avaliação das condições físicas, através dos seguintes exercícios e respectivos índices mínimos exigidos:

a) Teste de abdominal – Esta prova consistirá em executar abdominais, na posição inicial de decúbito dorsal (deitado de costas no chão), mãos à nuca, joelhos flexionados e com os pés apoiados no solo e seguros pelo fiscal avaliador, movimento que durante a execução do exercício o candidato deverá, sem interrupção e sem repouso, realizar a flexão abdominal até que as escápulas (omoplata) percam o contato com o solo e retornar à posição inicial, quando será completada uma repetição. Quando isso não ocorrer, será repetido pelo fiscal o número da tentativa anterior (somente serão contadas as tentativas com execução completa).

I. Para o sexo masculino serão exigidas para aprovação 20 repetições no mínimo;

II. Para o sexo feminino serão exigidas para aprovação 15 repetições no mínimo.

b) Teste de Flexo-Extensão de cotovelos (Apoio) –

I. Para o sexo **masculino**: Esta prova consistirá em o candidato executar flexo-extensão dos cotovelos em apoio de frente no solo, com apoio simultâneo dos pés no solo. Posição inicial: Decúbito ventral, tronco e pernas estendidas e pés apoiados no solo, mãos apoiadas no solo na largura dos ombros, cotovelos estendidos. Durante a execução do exercício, deve haver flexão dos cotovelos até chegar próximo ao solo e retornar à posição inicial, sem que o tronco e os joelhos toquem o solo, devendo a linha dos cotovelos ultrapassar o plano superior das costas. A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso ou pausa entre as repetições. Serão exigidas para aprovação 10 repetições no mínimo;

II. Para o sexo **feminino**: Esta prova consistirá em a candidata executar flexo-extensão dos cotovelos em apoio de frente no solo, com apoio simultâneo das mãos e joelhos no solo. Posição inicial: Decúbito ventral, frente sobre o solo com mãos apoiadas no solo na largura dos ombros com cotovelos estendidos e joelhos unidos e apoiados no solo. Durante a execução do exercício, deve haver flexão dos cotovelos até chegar próximo ao solo e retornar à posição inicial, mantendo o apoio dos joelhos no solo, devendo a linha dos cotovelos ultrapassar o plano superior das costas. A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso ou pausa entre as repetições. Serão exigidas para aprovação 07 repetições no mínimo.

c) Teste de corrida de 12 (doze) minutos – O teste deverá ser realizado em 12 (doze) minutos em uma pista de atletismo ou circuito de piso regular e plano. Partindo da posição inicial de pé, o candidato deverá correr ou andar, podendo haver ou não interrupções, modificação de ritmo ou paradas. Faltando 01 (um) minuto para o encerramento do teste, será emitido um sinal sonoro (com um apito) avisando os candidatos sobre o tempo já decorrido. Após 12 (doze) minutos será dado um sinal sonoro diferente e o candidato deverá parar no lugar em que estiver. O candidato deverá ficar em pé, andando transversalmente na pista onde aguardará a anotação do seu percurso pelo fiscal do teste. O candidato não poderá se retirar da pista para a parte interna ou externa da mesma antes de terminar o percurso mínimo e de ser autorizado pelo fiscal controlador de sua corrida. Caso isso ocorra, será considerado que o candidato abandonou o teste e será declarado ELIMINADO.

I. Para os candidatos do sexo masculino, será considerado aprovado o candidato que percorrer nos 12 minutos a distância de 2.000m (dois mil) metros no mínimo;

II. Para os candidatos do sexo feminino, será considerada aprovada a candidata que percorrer nos 12 minutos a distância de 1.600 (um mil e seiscentos) metros no mínimo.

6.5.4.1. O teste de esforço físico de caráter classificatório e eliminatório será avaliado conforme tabela de pontuação:

MASCULINO	
Abdominal	
Número de abdominais	Pontos

FEMININO	
Abdominal	
Número de abdominais	Pontos

Abaixo de 20	0 (eliminado)
20 - 22	1 (aprovado)
23 - 27	2 (aprovado)
28 - 32	3 (aprovado)
33 - 37	4 (aprovado)
38 ou mais	5 (aprovado)
Flexo-extensão de Cotovelos (apoio)	
Número de flexões	Pontos
Abaixo de 10	0 (eliminado)
10 - 12	1 (aprovado)
13 - 17	2 (aprovado)
18 - 22	3 (aprovado)
23 - 27	4 (aprovado)
28 ou mais	5 (aprovado)
Corrida de 12 minutos	
Distância	Pontos
Abaixo de 2000 m	0 (eliminado)
2000 - 2050 m	1 (aprovado)
2051 - 2200 m	2 (aprovado)
2201 - 2350 m	3 (aprovado)
2351 - 2500 m	4 (aprovado)
2501 m ou mais	5 (aprovado)

Abaixo de 15	0 (eliminada)
15 - 17	1 (aprovada)
18 - 22	2 (aprovada)
23 - 27	3 (aprovada)
28 - 32	4 (aprovada)
33 ou mais	5 (aprovada)
Flexo-extensão de Cotovelos (apoio)	
Número de flexões	Pontos
Abaixo de 07	0 (eliminada)
07 - 09	1 (aprovada)
10 - 14	2 (aprovada)
15 - 19	3 (aprovada)
20 - 24	4 (aprovada)
25 ou mais	5 (aprovada)
Corrida de 12 minutos	
Distância	Pontos
Abaixo de 1600 m	0 (eliminada)
1600 - 1650 m	1 (aprovada)
1651 - 1800 m	2 (aprovada)
1801 - 1950 m	3 (aprovada)
1951 - 2100 m	4 (aprovada)
2101m ou mais	5 (aprovada)

6.5.4.2. Os candidatos que não atingirem o mínimo previsto nos testes serão considerados ELIMINADOS;

6.5.5.2.1. Os testes de esforço físico são de caráter eliminatório e classificatório, portanto, se o candidato for reprovado em uma das etapas, estará automaticamente eliminado das etapas posteriores.

6.5.5.2.2. A não realização ou a eliminação em qualquer uma das etapas do Teste de Esforço Físico elimina o candidato do Processo Seletivo.

6.5.5. O resultado da avaliação será publicado em até 10 dias úteis após a data de realização dos testes físicos.

6.5.6. Não haverá segunda chamada para realização dos testes sob nenhuma hipótese.

6.5.7. Demais informações a respeito do Teste Físico constarão no edital de convocação específico para essa etapa.

VII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate aos candidatos:

1º) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

2º) que obtiver maior nota na prova prática; (quando for o caso)

3º) que obtiver maior nota no teste de esforço físico; (quando for o caso)

4º) que obtiver maior número de acertos na área de conhecimentos específicos; (quando for o caso)

5º) que obtiver maior número de acertos na área de português;

6º) que obtiver maior número de acertos na área de matemática;

7º) sorteio público.

7.1. Os critérios de desempate só serão aplicados após a realização de todas as etapas (objetiva, prática e física, quando for o caso).

VIII - DOS RECURSOS

8. O prazo para interposição de recurso será de **2 (dois) dias úteis** contados a partir da data seguinte à da publicação do fato que lhe deu origem.

8.1. Os recursos deverão ser dirigidos à CODECA – Companhia de Desenvolvimento de Caxias do Sul, mediante requerimento conforme **anexo III** contendo nome completo e número de inscrição do candidato, nome do emprego a que concorre, nome da prova, especificação da questão, objeto do recurso, com exposição de motivos e fundamentação circunstanciada, encaminhado através da entrega diretamente no **protocolo** da CODECA no endereço **RSC 453 (Rota do Sol), nº 31.382, Bairro Centenário, em Caxias do Sul-RS no horário das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 18h00min** ou através de **SEDEX** postado no Correios dentro do prazo recursal. Quando enviados via SEDEX, será considerada para a computação do prazo a data de postagem do recurso no Correio, que deverá estar dentro do prazo estabelecido para os recursos, valendo a data que consta no carimbo de postagem do Correio.

8.1.1. Os pedidos de recursos a serem apresentados, conforme modelo do **anexo III**, em **2 (duas) vias**, de forma legível e deverão estar dentro do prazo estabelecido. Deverá ser utilizado **01 (um) formulário para cada questão**.

8.1.2. **Não serão considerados os recursos protocolados fora do prazo.**

8.2. Só será aceito recurso a respeito dos seguintes itens, a saber:

- a) omissão do nome do candidato na relação de inscrição deferida ou indeferida;
- b) gabarito de resposta;
- c) pontuação atribuída à prova objetiva;
- d) pontuação final.

8.2.1. Caso haja recurso que seja deferido e necessite mudança no gabarito, não será admitido outro recurso baseado no novo gabarito.

8.3. O recurso deverá ser apresentado no formulário próprio (**Anexo III deste edital**), disponível no site www.pontuaconcursos.com.br.

8.4. Não será aceito recurso interposto por via carta, fac-símile (fax), telegrama ou outro meio não especificado neste Edital. Não serão aceitos recursos por e-mail ou outros serviços de postagem, exceto via SEDEX.

8.4.1. Serão indeferidos os recursos que não atenderem os dispositivos aqui estabelecidos.

8.5. A relação dos recursos deferidos e indeferidos será divulgada no site www.pontuaconcursos.com.br.

8.5.1. O candidato que tiver seu recurso indeferido e desejar obter a resposta do mesmo poderá enviar a solicitação para pontua@pontuaconcursos.com.br.

8.6. Só serão considerados os recursos interpostos na forma e nos prazos estabelecidos neste edital.

IX - DA PONTUAÇÃO FINAL

9. A Pontuação Final para candidatos que concorrem aos empregos que exigam:

- a) apenas prova objetiva = nota final da prova objetiva;
- b) prova objetiva + teste de esforço físico = soma da nota da prova Objetiva e do Teste de Esforço Físico;
- c) prova objetiva + prova prática = soma da nota da prova objetiva (peso 40%) e da prova prática (peso 60%);

9.1. A Classificação Final dos aprovados, por ordem decrescente da pontuação final, será publicada no site www.pontuaconcursos.com.br.

X - DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE DA PROVA DE SELEÇÃO

10. O **Resultado Final** será divulgado por empregos, ou seja, cada emprego, decorridos os prazos para interposição de recursos, terá o resultado homologado pela **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL – CODECA**, publicado, através de Edital ou Aviso, conforme estabelecido no **item V - DA DIVULGAÇÃO**, deste Edital, e conterà o nome dos candidatos classificados, obedecendo a **estrita ordem de classificação**.

10.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período.

XI - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

11. Para ser contratado o candidato deverá:

11.1. Ter sido aprovado neste Processo Seletivo.

11.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, §1º, da Constituição Federal.

11.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares.

11.4. Comprovar, na data da contratação, possuir os requisitos exigidos para o emprego.

11.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

11.6. Ser aprovado em exame médico admissional.

11.7. Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais ou alvará de folha corrida.

11.8. Se deficiente físico for, apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme declarado no ato da inscrição, emitido com prazo não superior a 30 dias, para posterior avaliação da equipe multiprofissional conforme **item 3.8**.

11.9. Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação.

11.10. Não ter sido funcionário da CODECA, demitido por justa causa.

11.11. Não ter sido funcionário da CODECA nos últimos 06 (seis) meses anteriores à convocação recebendo salário mensal superior ao previsto para o emprego ao qual está sendo contratado, salvo nos casos em que se verificar, concomitantemente, redução de jornada e salário.

XII - DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

12. Os candidatos serão convocados por ordem crescente da Classificação Final obtida.

12.1. A comunicação da convocação poderá ser feita mediante publicação em jornal local de grande circulação, ou mediante comunicação por escrito diretamente ao candidato classificado, possuindo o mesmo prazo de 03 (três) dias úteis para se apresentar na Empresa e dar início a documentação.

12.2. Em caso de não localização do candidato classificado, a CODECA publicará em jornal local de grande circulação, possuindo o candidato o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da convocação, para comparecer na Empresa e dar início a documentação.

12.3. Os candidatos classificados que forem convocados e comparecerem na empresa dentro do prazo nos **itens 12.1 e 12.2**, terão 15 (quinze) dias de prazo para concluírem sua documentação, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, uma única vez, mediante solicitação formal devidamente protocolada e justificada pelo convocado.

12.4. Após a entrega da documentação, o candidato convocado terá 15 (quinze) dias para assumir o emprego.

12.5. Findo os prazos máximos estipulados nos **itens 12.3 e 12.4**, o candidato que não tiver cumprido os procedimentos especificados em cada item e/ou for considerado INAPTO (em atestado de boas condições físicas e mentais) perderá todos os direitos de contratação e será eliminado da seleção.

12.6. A não apresentação dos documentos e/ou preenchimento das condições acima, por ocasião da admissão implicará na eliminação do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no processo seletivo.

12.7. O candidato aprovado neste processo seletivo poderá desistir do respectivo certame, definitiva ou temporariamente. Conforme especificado abaixo, estes termos equivalem a:

a) Desistência Definitiva: não atendimento a convocação, nos prazos estabelecidos nos **itens 12.2. e 12.3**, não apresentação da documentação exigida para a contratação, inclusive exame médico admissional, no prazo previsto no **item 12.4**, ou a pedido do candidato.

b) Desistência Temporária: será feita mediante requerimento endereçado à Gerência de Recursos Humanos, na sede da CODECA, comunicando a sua desistência temporária. Assim, o candidato renunciará a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na listagem oficial dos aprovados no processo seletivo, aguardando nova convocação que pode vir a efetivar-se no período de vigência do processo de seleção. A referida solicitação de remanejamento deverá ser feita por escrito, mediante solicitação formal.

12.7.1. A Desistência Temporária dá direito ao candidato ser convocado novamente, **uma única vez**, desde que o Processo Seletivo se encontre em validade e todos os candidatos do respectivo Processo Seletivo tenham sido convocados em primeira chamada.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período.

13.1. A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio.

13.3. Será remetido via e-mail aos candidatos cuja inscrição for homologada e que no momento da inscrição informaram seu endereço de correio eletrônico, enviados com, no mínimo, 07 (sete) dias úteis de antecedência, um aviso contendo seu número de inscrição, emprego ao qual concorre, localidade (cidade, estabelecimento, endereço e número da sala), data e horário da realização de suas provas.

Os candidatos que, no momento da inscrição, não informarem o endereço de e-mail, deverão acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo, através dos meios de divulgação previstos no item 5.

13.4. A CODECA e a Empresa Pontua Concursos não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, inclusive quanto à eventual contratação, decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

13.4.1. O fato do candidato não receber qualquer comunicado via postal, não será argumento nem servirá de motivo para quaisquer reclamações, recursos e/ou anulações. Segundo o item 5.1, é de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações deste processo seletivo.

13.5. Durante o prazo de validade do Processo Seletivo o candidato aprovado deverá manter seu endereço e telefone atualizados, devendo em caso de alteração do mesmo comunicar oficialmente à CODECA.

13.6. Durante o prazo de validade do Processo Seletivo, será respeitada a ordem de classificação obtida pelos candidatos para as contratações nas vagas existentes ou que porventura vierem a existir, de acordo com suas necessidades e disponibilidade financeira da CODECA, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados nesse certame.

13.7. A Pontua Concursos e a Companhia de Desenvolvimento de Caxias do Sul – CODECA não se responsabilizam pelas publicações, apostilas e outros materiais elaborados por terceiros, a partir deste Edital e seus anexos.

13.8. A legislação com vigência após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo.

13.9. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, à luz da legislação vigente.

13.10. São partes integrantes deste edital:

- a) Anexo I – Conteúdo Programático e Bibliografias;
- b) Anexo II – Descrição de Cargos;
- c) Anexo III – Formulário para a Interposição de Recurso.

Caxias do Sul, 17 de fevereiro de 2012.

Adiló Angelo Didomenico
Diretor Presidente

Celso Mattos Araújo
Presidente da Comissão

José Luiz Zechin
Diretor Administrativo